

PORTARIA Nº 89, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

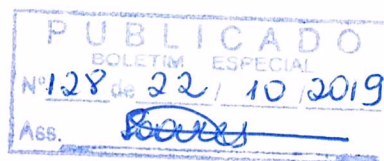
O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 859, de 10/10/2017, publicada no DOU nº 196, de 11/10/2017, c/c o Decreto nº 9.676, de 02/01/2019, publicado no DOU nº 1, edição extra, de 02/01/2019, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

CONSIDERANDO os fundamentos da Nota Técnica nº 53/2019/CORREG/GM, de 21/10/2019, e o que consta da Sindicância Investigativa nº 50000.012779/2019-01 e apensos, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa e, ato contínuo determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JORGE ARZABE
Corregedor



Fabiola Soares de Fretas Knupp
Chefe do Serviço de Articulação de Informação
SEAINF/COGEP/SAAD/SE-MT

